

CONSELHO NACIONAL DE PROcriação MEDICAMENTE ASSISTIDA

(CNPMA)

ATA N.º 53/II

Ao oitavo dia do mês de setembro do ano dois mil e dezassete reuniu, na sala de conferências da Ordem dos Médicos no Porto, pelas dez horas, o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA). Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: Alberto Manuel Barros da Silva, Alexandre Tiedtke Quintanilha, Ana Maria Silva Henriques, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Carlos Calhaz Jorge, Carlos Eugénio Plancha dos Santos, Eurico José Marques dos Reis e Joana Maria Cunha Mesquita Guimarães.

À hora marcada, o Presidente deu início à reunião colocando à consideração dos demais presentes a seguinte proposta de ordem de trabalhos:

Ponto 1. Questões prévias:

- a) Leitura, debate e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Informações sobre a organização do “Final Dissemination Event - Lisbon”, agendado para os dias 9 e 10 de outubro;
- c) Ratificação dos atos urgentes realizados pelo Presidente desde a última reunião;

Ponto 2. Apreciação e aprovação do Relatório da atividade em PMA realizada em 2015.

Ponto 3. Discussão e aprovação das normas estruturantes do procedimento de autorização prévia da celebração do contrato de gestação de substituição incluindo a nomeação do instrutor.

9.

Ponto 4. Formulação da deliberação sobre a admissibilidade do pedido de autorização prévia de celebração do contrato de gestação de substituição n.º 1/2017/GS.

Ponto 5. Discussão e aprovação do contrato tipo do negócio jurídico da gestação de substituição previsto no artigo 8.º da Lei n.º 32/0006, de 26 de julho, com as alterações nele introduzidas pela Lei n.º 25/2016 de 22 de agosto, e tendo em consideração o disposto na Lei n.º 17/2016 de 20 de junho.

Aprovada a ordem de trabalhos, o Presidente colocou à consideração dos demais Conselheiros a ata da reunião anterior, a qual, após leitura, análise e revisão, foi aprovada por unanimidade.

De seguida e no âmbito da alínea b), usou da palavra o Conselheiro Carlos Plancha que prestou informações acerca da organização do “Final Dissemination Event”, tendo referindo, nomeadamente, que um dos objetivos dessa iniciativa é o de disseminar o resultado do trabalho desenvolvido pelo “Workpackage 4” e “Workpackage 5” do Projeto ARTHIQS junto das autoridades competentes Europeias convidadas.

Para além disso, visa-se com esta iniciativa promover a criação de uma “Network” entre as diversas Autoridades Competentes em matéria de células reprodutivas, destinada a procurar encontrar melhores e mais rápidas soluções para as questões que nessa área se suscitam.

Relativamente à agenda do Evento, o Conselheiro comunicou ao Plenário o envio de uma proposta de Agenda por parte do CNPMA para o “Programe Committee” designado, do qual foi nomeado “Programe Committe Chair”.

O Conselho manifestou o seu reconhecimento pelo trabalho que o Conselheiro Carlos Plancha vem desenvolvendo no Projeto ARTHIQS, tendo o mesmo ficado mandatado para dar continuidade à organização deste Evento.

Passando ao debate da alínea c) do ponto um da ordem de trabalhos, foram ratificados os seguintes atos urgentes realizados pelo Presidente desde a última Reunião Plenária:

- Nomeação do novo Diretor do Centro de Infertilidade e Reprodução Medicamente Assistida (CIRMA) do Hospital Garcia da Horta, EPE;
- Comunicado de imprensa enviado à comunicação social no âmbito da entrada do primeiro pedido de autorização para celebração de contrato de gestação de substituição;
- Aprovação do Formulário para apresentação de pedido de autorização prévia para celebração de contratos de gestação de substituição, apresentado ao CNPMA conjuntamente pelo casal beneficiário e pela gestante de substituição.

Subsequentemente, deu-se início ao debate do ponto dois da ordem de trabalhos, tendo o Conselheiro Carlos Calhaz Jorge apresentado, em termos globais, os resultados relativos à atividade em PMA realizada em 2015.

O Conselheiro Carlos Calhaz Jorge enalteceu a eficiência e a qualidade do trabalho da Assessora Parlamentar, Ana Rita Laranjeira, realçando o seu trabalho e dedicação na elaboração destes Relatórios.

Colocado à aprovação do Plenário o Relatório de atividade em PMA realizada em 2015, o mesmo foi aprovado por unanimidade.

Em cumprimento da obrigação que decorre do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, o conteúdo desse Relatório será comunicado ao Presidente da Assembleia da República, às Comissões Parlamentares de Saúde e da Educação e Ciência, e aos Ministérios que tutelam a Saúde e a Ciência.

Passando à apreciação da matéria inscrita no ponto três da ordem de trabalhos, procedeu-se à análise e discussão das normas estruturantes do procedimento de autorização prévia da celebração do contrato de gestação de substituição incluindo a

nomeação da pessoa que se encarregará da instrução, a qual teve por base o disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 32/2006, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2016, de 22 de agosto, que estabelece a competência do CNPMA para autorizar a celebração de contratos de gestação de substituição e, por outro, no n.º 4 do artigo 2.º do decreto regulamentar n.º 6/2017, de 31 de julho, que define os termos do procedimento de autorização e determina os elementos e os documentos que devem ser remetidos com o pedido de autorização e bem assim as fases do procedimento e os respetivos prazos, mais impondo como obrigatório o envio para a Ordem dos Médicos, para efeito de emissão de parecer não vinculativo, da declaração médica destinada a comprovar que o casal beneficiário se encontra nas condições previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 59/2007, de 4 de setembro, 17/2016, de 20 de junho e 25/2016, de 22 de agosto.

Este procedimento visa ainda definir a organização do processo, a competência para a prática dos atos e a sua forma, o envio das notificações e o modo da contagem dos prazos, devendo a instrução do processo ficar a cargo de um relator nomeado pelo CNPMA, mediante deliberação prévia.

Concluído o debate, foi aprovada a Deliberação que estabelece as normas estruturantes do procedimento de autorização prévia da celebração de contratos de gestação de substituição que ficará identificada como “Deliberação n.º18-II/2017 de 8 de setembro - Procedimento de autorização prévia para a celebração de contratos de gestação de substituição”, e que consta em anexo à presente ata.

Antes do início da discussão das matérias inscritas no ponto 4 da ordem de trabalhos, a Conselheira Ana Henriques ausentou-se da sala e não participou nos trabalhos que decorreram até ao final da reunião.

Já no âmbito da discussão do ponto 4 da ordem de trabalhos, foi apreciada a admissibilidade do pedido de autorização prévia de celebração do contrato de gestação de substituição n.º 1/2017/GS, e relativamente ao mesmo foi proferida, por unanimidade, deliberação admitindo-o liminarmente.

Foi ainda aprovado que, nos termos legais, a documentação médica que acompanha esse requerimento será, tão cedo quanto possível, remetida à Ordem dos Médicos para apresentação por essa Entidade do competente parecer, e também que o processo ficará a aguardar que esse parecer seja apresentado ou que decorra o prazo de 60 dias úteis de que essa Ordem dispõe para a formulação do mesmo.

E dado o adiantado da hora, não foi debatido o último ponto da ordem de trabalhos.

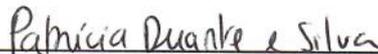
A reunião foi encerrada pelas 16 horas e 30 minutos.

O Presidente do CNPMA



(Eurico Reis)

A Assessora



(Patrícia Duarte e Silva)